



CEDIPI/PR

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE NORMAS E FISCALIZAÇÃO

DATA: 23/07/2024– 09:30 às 12:00

Comissão e Plenária: 23 e 24/07/2024

Coordenadora: Lucimeri Sampaio Bezerra

Relatora: Bernadete Dal Molin Schenatto

Apoio Técnico: Nancy Regina Shen

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIRO (A):	ENTIDADES/ORGÃOS:
Bernadete Dal Molin Schenatto Aécio Flávio Saldanha de Araújo	Associação dos Idosos Aposentados e Pensionistas Do Sudoeste do Paraná - IAPPESP
Maria de Lourdes Menon Schram - OK Guiomar Aparecida Padilha	Provopar - Cascavel
Rogério Vanderlei Kuntz Célia de Jesus Souza Messias de Paula - OK	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba
Vyctor Hugo Guaita Priscila Pacheco	Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
Lucimeri Sampaio Bezerra - OK Luiz Antonio Mariotto Neto	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR
José da Silva Nunes - OK Mauro João Cachel	Secretaria de Estado do Esporte
COLABORADORES:	CONVIDADOS:
Joseli Colaço - SUDIS	
Timóteo - SUDIS	
Adriana Santos de Oliveira	
Jorge Nei Neves	
Adalziza Gomes da Silva	

1–Pauta Permanente– Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

1.1 - Relatório Mensal do Disque Idoso PR (Maio e Junho).

Relato: No mês de **Maio** foram recebidas **262** denúncias, **71** orientações e **103** informações. Totalizando **436** atendimentos. No mês de **Junho** foram recebidas **246** denúncias, **79** orientações e **111** informações. Totalizando **436** atendimentos.

Registro de Denúncias JANEIRO – JUNHO/2024

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total de denúncias
451	411	268	243	262	246							1.881

Registro de Orientações e Informações JANEIRO – JUNHO /2024

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total de atendimentos
30 + 200 = 230	46 + 150 = 196	86+80= 166	55 + 95 = 150	71 + 103 = 174	79 + 111 = 190							1.106

JANEIRO - JUNHO/2024	
Denúncias	1.880
Orientações e Informações	1.106
Total de atendimentos: 2.986	

Principais Violações Contra a Pessoa Idosa – PR – MAIO/2024	
1°	Negligência
2°	Violência Verbal e Psicológica
3°	Violência Financeira e Patrimonial
4°	Violência Física
5°	Abandono

Principais Violações Contra a Pessoa Idosa – PR – JUNHO/2024	
1°	Violência Verbal e Psicológica
2°	Negligência
3°	Violência Financeira e Patrimonial
4°	Violência Física
5°	Abandono

Parecer da Comissão: Ciente. A comissão acolhe as sugestões da conselheira Maria de Lourdes e da colaboradora Adalziza, que trouxeram a reflexão de que não basta reconhecer a violência, é preciso fazer o enfrentamento dessas situações, e citaram como uma das ações e modelo a ser seguido, a caminhada de conscientização, que já ocorreu em alguns municípios. Que esse movimento seja considerado como uma ação estadual que inclui também o Cedipi e CMDPI's. A Comissão sugere que a nova Coordenação de

Prevenção e Enfrentamento as Violências da SEMIPI apresente um plano de trabalho/ações referente a temática.

Parecer do CEDIPI: Aprovado

1.2 - Relatório do uso do carro do CEDIPI (22/05 à 20/07).

Relato: O carro foi utilizado nos dias 22/05 a 24/05 para fiscalização dos Termos de Fomento nº011/2021 e nº024/2021 nos municípios de Centenário do Sul e Paranaíba. No mês de junho foi utilizado para viagem a Pato Branco (2º Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa e Enfrentamento a Violência), em Cascavel (Capacitação da Regional de Cascavel da Pastoral da Pessoa Idosa que reuniu 17 municípios). Também para reunião ampliada e descentralizada do CEDIPI em Foz do Iguaçu e para o Paraná em Ação nos municípios de São Mateus do Sul e Fazenda Rio Grande. Em julho foi utilizado para visita técnica em Irati (Complexo Social Cidade Amiga da Pessoa Idosa) e visita da Comissão de Monitoramento e Avaliação em Catanduvas conforme deliberado pelo conselho. A quilometragem final do carro está em 57.113 Km.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

1.3 – Resposta do Protocolo: 22.134.665-3 referente a denúncia anônima sobre os procedimentos utilizados no atendimento digital por meio do aplicativo vinculado as Unidades de Saúde.

Relato: Tendo em vista a necessidade de garantir o acesso digital mas também a manutenção dos documentos impressos de pessoas idosas aos serviços de saúde, na reunião da comissão no mês de março, o parecer da comissão foi:

1- Oficiar a SESA para que recomende a todas as Regionais de Saúde, a fim de que o atendimento à população idosa, além de digital, ofereça possibilidades de atendimento individual e humanizado, de acordo com as condições de acesso, compreensão e alfabetização de cada pessoa idosa.

2- Encaminhar a denúncia recebida ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba, ressaltando que o Conselho Estadual fará contato com a Secretaria Estadual de Saúde, para que reveja a forma de atendimento à população idosa nos Municípios, pois esta não pode ser somente digital. Sugere que o Conselho se comunique com a Secretaria Municipal de Saúde, verificando qual orientação está sendo repassada às Unidades de Saúde, evitando exclusões decorrentes do uso exclusivo de aplicativos.

RESPOSTA DA SESA: No Ofício nº1302/2024/GS/ SESA:

Em atenção ao assunto , informamos que o Conselho Estadual de Saúde da Pessoa Idosa tem recebido denúncias de dificuldades percebidas por pessoas idosas para o manejo de aplicativos de serviços de saúde disponibilizados por alguns municípios.

Chamamos atenção para o fato de que nem todos os cidadãos tem acesso aos meios digitais e/ou o conhecimento necessário e/ou capacidade física para manejá-los, e precisarão continuar recebendo suas orientações (receitas médicas, solicitações de exames, agendamentos, comprovantes de vacina, etc) em meio impresso.

Assim, solicitamos que orientem os municípios de seus territórios que já possuem sistemas informatizados e aplicativos, que investiguem junto aos usuários sua capacidade para usá-los e que mantenham a possibilidade de entrega de documentos por meio tradicional (escrito à mão ou impresso) sempre que necessário. Medida que deve se estender a toda a população, não somente às pessoas idosas, pois tais dificuldades podem acontecer em qualquer ciclo de vida.

Parecer da Comissão: Tendo em vista que o Ofício nº 1302/2024/GS/SESA, de 11/06/2024, não atende ao solicitado no ofício nº 017/2024/CEDIPI-PR (item 1 do Parecer da Comissão), uma vez que houve um equívoco e não há Conselho Estadual específico de saúde da Pessoa Idosa. E não houve o devido encaminhamento para as regionais de saúde do estado, esta comissão solicita reiterar o ofício para que sejam respondidas adequadamente as solicitações do referido ofício do CEDIPI. Também solicita retorno sobre o item 2 do Parecer da Comissão:

“2- Encaminhar a denúncia recebida ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba, ressaltando que o Conselho Estadual fará contato com a Secretaria Estadual de Saúde, para que reveja a forma de atendimento à população idosa nos Municípios...”

Parecer do CEDIPI: Aprovado. Incluir no ofício o questionamento sobre envio de orientação às Regionais.